

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Chamada Pública de acesso ao Programa de Formação em Língua Inglesa

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC), torna pública a presente Chamada, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de estudantes para inscrição no Programa de Formação em Língua Inglesa.

TÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º. O Programa de Formação em Língua Inglesa tem por objetivo democratizar e ampliar o conhecimento instrumental da língua, para fortalecer o desenvolvimento acadêmico, em nível de pós-graduação, de modo a propiciar acesso à aprendizagem do idioma a estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

TÍTULO II – DO OBJETO

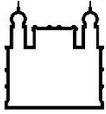
Art. 2º. O Programa de Formação em Língua Inglesa se destina a estudantes de pós-graduação com baixa renda, por meio de iniciativa da Vice-Presidência de Ensino, Informação e Comunicação (VPEIC). Oferecerá formação com duração de um ano a dois anos e meio, conforme o conhecimento da língua a ser verificado em cada discente que for aprovado no processo seletivo. As atividades ocorrerão por meio digital.

TÍTULO III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 3. O Programa de Formação em Língua Inglesa destina-se a estudantes com matrícula ativa na Fiocruz em cursos de pós-graduação *lato* (especialização e residência) e *stricto sensu*, e com renda familiar per capita mensal inferior ou igual a 2,0 (dois) salários mínimos e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a ser avaliada por questionário.

§1º. As/os estudantes que ingressaram na Fiocruz por meio de uma das modalidades de ações afirmativas, que preveem renda familiar per capita igual ou inferior a 2,0 (dois) salários mínimos, não precisarão fazer a comprovação de renda;

§2º. As/os estudantes dos cursos não abrangidos pelo §1º deste Artigo, que possuem renda familiar per capita igual ou inferior a 2,0 (dois) salários mínimos, e/ou em condição de vulnerabilidade socioeconômica, deverão, obrigatoriamente, declarar sua concordância com os termos do anexo 1 da presente Chamada Pública;



§3º. As/os estudantes que não estiverem com matrícula ativa no período letivo em questão, não poderão ingressar no Programa de Formação em Língua Inglesa;

Parágrafo único: Estudantes com matrícula trancada não poderão ingressar no Programa de Formação em Língua Inglesa, porém poderão concluir, caso já estejam participando do Programa.

§4º. As/os estudantes que forem desligados ou evadirem-se das atividades educacionais no período letivo em questão, terão a participação no Programa de Formação em Língua Inglesa suspensa.

§5º. As/os estudantes que tiverem concluído os respectivos cursos de pós-graduação poderão realizar, como egressos, o Programa de Formação em Língua Inglesa por mais um semestre, a fim de encerrarem o processo formativo no idioma.

TÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES DA/O ESTUDANTE

Art. 4. A participação no Programa de Formação em Língua Inglesa se dará por meio de aulas pela internet, e está condicionada à pontualidade, com tolerância máxima de 5 minutos em cada aula, à assiduidade e à frequência mínima de 75% nas aulas do semestre letivo do referido Programa.

§1º. No ato da inscrição, a/o estudante deverá declarar sua concordância com o Termo de Responsabilidade, manifestando estar plenamente ciente de que ocupará uma vaga que precisa ser usufruída com adesão e permanência ao Programa (Anexo 2).

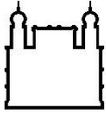
§2º Ao se inscrever no Programa de Formação em Língua Inglesa, a/o estudante se responsabiliza a ter infraestrutura adequada para acesso às aulas on-line, o que implica ter equipamento e boa conectividade;

§3º. As/os estudantes poderão ser convocados pela VPEIC ou pela vice-direção de Ensino da unidade responsável pelo curso para a apresentação de documentação relativa aos anexos 1 e 2. Caso a / o estudante não apresente a documentação solicitada no prazo determinado, sua participação no Programa de Formação em Língua Inglesa será imediatamente cancelada.

TÍTULO V – DAS VAGAS

Art.5. Serão atendidas/os pela presente Chamada Pública estudantes matriculadas/os em cursos da Fiocruz, que atendam os critérios descritos nos parágrafos subsequentes ao Artigo 4. Caso o quantitativo de inscritos seja superior à quantidade de vagas, a prioridade para atendimento estará voltada às/aos inscritas/os com menor renda familiar per capita.

§ 1º. Serão oferecidas 35 vagas para cada turma, quais sejam: 35 vagas para turma de aceleração (estudantes *lato sensu*); 35 vagas para turma de iniciantes; 35 vagas para turma de intermediários e 35 vagas para turma de avançados, totalizando 140 estudantes.



§2º. Havendo um número de inscritos elegíveis superior ao número de vagas, serão adotados os critérios de classificação: a) socioeconômico (menor renda); b) ingressantes por cotas; c) tempo de permanência como estudante na Fiocruz, considerando os períodos que ainda restam para conclusão de sua pós-graduação (maior tempo) e; d) ser estudante estrangeira/o de baixa renda, proveniente de país cujo idioma não seja o inglês.

§3º. A etapa de classificação ocorrerá antes do exame de nivelamento. Serão abertas 20 vagas de cadastro de reserva para as/os estudantes classificadas/os e não selecionadas/os para ocupar vagas de desistências nos primeiros 2 meses de curso.

TÍTULO VII – DA DURAÇÃO

Art. 7. A participação de que trata a presente Chamada Pública só poderá ocorrer enquanto a/o estudante estiver em situação de matrícula ativa (exceto nos caso previsto no Art. 3º, § 6º), e terá a duração de um ano a dois anos e meio, conforme o nível de proficiência na língua inglesa.

§1º Caso a/o estudante supere a situação que a/o levou ao enquadramento no Programa de Formação em Língua Inglesa (renda familiar per capita igual ou inferior a 2,0 [dois] salários mínimos), deverá solicitar à vice-direção de ensino da unidade de seu curso a exclusão do Programa.

§2º Nos casos de conclusão do curso e trancamento de matrícula, poderá permanecer no programa por mais seis meses.

§3º Em casos de cursos de duração equivalente a 12 meses, como nos cursos de especialização, será oferecida turma de aceleração no idioma com a mesma duração do curso.

§4º O Programa de Formação em Língua Inglesa será constituído de: a) turma de aceleração, com duração de um ano letivo, destinada a estudantes de pós-graduação *lato sensu*; b) turma de iniciantes, destinada a estudantes que estão em pós-graduação *stricto sensu*, cuja duração pode chegar a dois anos e meio; c) turma de intermediários também de estudantes de *stricto sensu*, cuja duração média será de dois anos e; d) turma de nível avançado, para o mesmo público, cuja duração média será de um ano e meio.

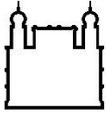
§ 5º As aulas ocorrerão às sextas-feiras, no período da tarde, cada aula com duração de 1h15min, de acordo com o nível em que a/o estudante vier a ser classificado após nivelamento.

TÍTULO VIII - DA INSCRIÇÃO

Art. 8. A inscrição no processo seletivo dar-se-á por envio de e-mail para cad.ingles@fiocruz.br;

§ 1º. As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma apresentado nesta chamada e divulgadas no portal da Fiocruz;

§ 2º. A/O estudante que tiver dificuldade de realizar sua inscrição no processo seletivo por meio remoto



deve procurar a secretaria acadêmica da unidade responsável pelo seu curso, para proceder à inscrição na unidade na qual está matriculado;

§ 3º. No ato da inscrição, a/o estudante deverá declarar sua concordância aos termos da presente Chamada Pública e preencher todos os dados solicitados no formulário disponibilizado;

§ 4º. É de responsabilidade exclusiva da/o estudante o preenchimento correto dos dados solicitados no formulário. No portal da Fiocruz, em página da divulgação do curso, esta chamada pública estará disponível, bem como o link para o questionário socioeconômico, a ser preenchido e enviado pela/o candidata/o, ao fim do questionário.

§ 5º. No ato de inscrição, antes do envio do e-mail com todos os dados para cad.ingles@fiocruz.br, deverão ser realizadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento dos Anexos 1 e 2, presentes ao final dessa chamada;
- b) Anexar e enviar para o e-mail cad.ingles@fiocruz.br a Declaração de condição socioeconômica (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade (Anexo II) totalmente preenchidos e assinados no local indicado;
- c) Anexar e enviar para o e-mail cad.ingles@fiocruz.br uma declaração de comprovação de matrícula ativa em curso de pós-graduação *stricto sensu* acadêmico da Fiocruz, a ser emitida pela secretaria acadêmica de seu curso;
- d) Embora o questionário socioeconômico (formulário) não necessite ser enviado por e-mail, a/o candidata/o não pode deixar de enviá-lo ao final do preenchimento, pelo sistema de envio do próprio formulário.

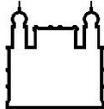
Parágrafo único: É de responsabilidade da/o candidata/o a veracidade das informações disponibilizadas no ato da inscrição.

TÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 9. Será realizado pelo docente responsável pelo Programa de Formação em Língua Inglesa, exame de nivelamento, a fim de identificar se a/o estudante está em nível iniciante, intermediário ou avançado. Este exame ocorrerá após o processo classificatório, com aquelas/es que forem aprovadas/os para integrar o programa.

Art. 10. Caso o quantitativo de estudantes matriculadas/os nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Fiocruz e elegíveis seja superior à disponibilidade de vagas para o curso, a prioridade para atendimento seguirá critérios relacionados a condições de vulnerabilidade socioeconômica que prejudiquem a continuidade das atividades acadêmicas e de condições de usufruir do curso, na ordem descrita a seguir:

- 1) Estudantes de menor renda per capita;



2) Estudantes com deficiência, indígenas ou negras/os, que ingressaram nas vagas destinadas a ações afirmativas (cotas) ou nas vagas de ampla concorrência;

3) Tempo de permanência na Fiocruz, considerando os períodos que ainda restam para conclusão de sua pós-graduação (maior tempo).

4) Ser estrangeira/o e em condições de hipossuficiência econômica, proveniente de país cujo idioma não seja o inglês.

§ 1º A qualquer momento, a/o estudante poderá ser convocada/o à apresentação de documentos e/ou à realização de entrevista, na unidade de seu Programa de Pós-graduação ou no Centro de Apoio ao Discente – CAD/Fiocruz.

§ 2º A Comissão de Avaliação visará a classificação das/os estudantes, de acordo com a ordem de critérios. Será composta pelo CAD, por ao menos uma/um representante das Secretarias Acadêmicas indicada/o pelo Fórum de Secretarias Acadêmicas, e por uma/um representante da Coordenação Geral de Educação (CGE).

TÍTULO X – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11. A listagem das/os estudantes classificadas/os será divulgada no portal da Fiocruz.

Art. 12. A oferta de aulas de inglês no Programa Formação em Língua Inglesa, de que trata a presente Chamada Pública, será disponibilizada conforme instruções a serem enviadas às/aos aprovadas/os por e-mail, em concomitância à divulgação do resultado do processo seletivo.

TÍTULO XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

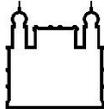
Art. 13. A/O estudante que desejar interpor recurso administrativo deverá enviar e-mail para cad.ingles@fiocruz.br no prazo no estabelecido no cronograma, com a descrição “Recurso administrativo ao Programa Formação em Língua Inglesa” no campo assunto do e-mail.

§ 1º. Não serão aceitos recursos administrativos enviados fora do prazo estabelecido;

§ 2º. A interposição de recurso administrativo não garante a alteração do resultado da seleção.

TÍTULO XII - CRONOGRAMA

Divulgação da Chamada Pública do Programa de Formação em Língua Inglesa	A partir de 11 de abril de 2022
Inscrições	12 a 29 de abril de 2022
Divulgação dos classificados	12 de maio de 2022



Interposição de recurso administrativo	13 de maio de 2022
Divulgação do resultado das Interposições de recurso administrativo	16 de maio de 2022
Resultado dos candidatos selecionados	17 de maio de 2022
Prova de nivelamento	18 de maio de 2022
Divulgação do resultado da prova de nivelamento	20 de maio de 2022
Matrícula	23 e 24 de maio de 2020
Início das aulas	27 de maio de 2022

TÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. É de responsabilidade da/o estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos nesta Chamada Pública, bem como o acompanhamento de publicações por meio do Portal da Fiocruz e por acompanhamento de e-mails.

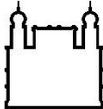
Art. 15. Eventuais comunicados da Fiocruz acerca deste processo seletivo, por meio do endereço eletrônico da/o estudante, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de a/o estudante manter-se informada/o conforme o estabelecido no Artigo 14.

Art. 16. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública serão analisados em conjunto pela VPEIC e pelo Centro de Apoio ao Discente, com base nos princípios do direito público e, subsidiariamente, com amparo em leis e normas infralegais que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Art.17. A Fiocruz se reserva o direito de cancelar, suspender ou alterar, a qualquer momento e sem motivo declarado, o processo a que se refere essa chamada.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2022

Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____,
estudante regularmente matriculada/o na Fiocruz, no curso de _____
_____ da unidade _____,
sob o número de matrícula Fiocruz _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que
posso renda familiar per capita igual ou inferior a 2,0 salários mínimos e que:

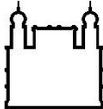
Não possuo condição de arcar com custos de um curso de Inglês;

Não estou matriculada/o em nenhum curso de Inglês.

Declaro a veracidade das informações acima e estou ciente de que a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz ou a Direção da unidade de localização do meu curso poderão solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda e que, caso eu não a apresente dentro do prazo determinado ou seja verificada renda per capita superior a 2,0 salários mínimos e/ou condição de vulnerabilidade socioeconômica, a minha participação no Programa de Formação em Língua Inglesa será imediatamente cancelada e serei obrigada/o a me desvincular do curso.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da/o estudante



ANEXO II

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA/O ESTUDANTE

Nome completo: _____
Matrícula Fiocruz: _____ CPF: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

Curso de:

() Especialização () Residência () Mestrado () Doutorado

Data de início no curso de pós-graduação: _____

Previsão de término do curso: _____

Unidade: _____

Nome do Curso: _____

Comprometo-me a ingressar, frequentar e concluir o curso de inglês para o qual fui selecionada/o, observando a pontualidade e assiduidade compatível com o Programa Formação em Língua Inglesa destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo sujeita/o ao cancelamento da minha inscrição, fazendo jus à vaga a mim destinada.

DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- () Não possuo emprego nem atividade remunerada;
() Posso hipossuficiência econômica, de acordo com a Lei 13.445 de 2017, para custear curso de inglês particular;
() Estou ciente do inteiro teor da Chamada Pública de acesso ao Programa de Formação em Língua Inglesa

DECLARO ainda que me enquadro nas seguintes condições:

- () Ingressei na pós-graduação por ações afirmativas
() Estrangeiro. País de origem: _____

DECLARO a veracidade das informações acima.

AUTORIZO a Fiocruz a realizar o tratamento dos dados pessoais aqui fornecidos para a análise da elegibilidade ao benefício e finalidades de gestão acadêmica, em consonância com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei no 13.709 de 14 de agosto de 2018).

ESTOU CIENTE de que a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz ou a Direção da unidade de localização do meu curso poderão solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação das referidas condições e que, caso eu não a apresente dentro do prazo determinado, ou seja verificada renda per capita superior a 2,0 (dois) salários mínimos, ou mudança nas demais condições de elegibilidade, o recebimento do auxílio será suspenso e eu poderei ser instada/o a devolver recursos recebidos indevidamente.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022

Assinatura da/o estudante